



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Juventude.

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Andresa Bergmann.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para trio elétrico (carreta, som e iluminação) referente ao Carnaval de Cristal 2026.

NATUREZA DO OBJETO

() **BENS E SERVIÇOS COMUNS:** aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação de empresa especializada para fornecimento de trio elétrico (carreta equipada com sistema de som e iluminação profissional) justifica-se pela necessidade de garantir a adequada realização das atividades culturais e festivas alusivas ao Carnaval de 2026, promovido pelo Município.

O evento carnavalesco integra o calendário oficial de eventos do município, caracterizando-se como manifestação cultural de grande relevância social, histórica e turística, contribuindo para a valorização da cultura popular, o fortalecimento da identidade local e a promoção do lazer à população. Além disso, o Carnaval impulsiona a economia local, fomentando o comércio, os serviços e o turismo.

A utilização de trio elétrico mostra-se indispensável para assegurar a qualidade técnica do evento, possibilitando a adequada sonorização e iluminação ao longo do percurso, garantindo melhor visibilidade, segurança e alcance do público participante. A estrutura móvel com carreta apropriada permite o deslocamento organizado das atrações musicais, atendendo às características específicas do evento, que ocorre em vias públicas.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Dispensas de Licitação por Limite – Lei 14133/2021

- () Dispensa por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 62.725,59. Art. 75, II
- () Dispensa por limite obras e serviços de engenharia – Valor R\$ 125.451,15. Art. 75, I



REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- PPCI, ART, gerador de energia e segurança (na volta do trio) fica na responsabilidade da contratante.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será de **15** dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Local de entrega: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Juventude.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta)** dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:

(x) Menor preço por item

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada a quantidade e valor estimado segue abaixo descrito:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Contratação de empresa para trio elétrico (carreta, som e iluminação) referente ao Carnaval de Cristal 2026.	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00





Município de Cristal/RS

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida na seguinte dotação:

Cristal, 21 de janeiro de 2026.

Secretário Municipal de Cultura

(Responsável pelo TR)

Documento assinado digitalmente em 21/01/2026 09:49:30
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/YHlms> para
verificar a autenticidade.

